



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - [licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**Processo Licitatório: 14/2026**

**Dispensa Eletrônica: 04/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA OS BRIGADISTAS, EM RAZÃO DA EXIGÊNCIA LEGAL E NORMATIVA PARA O INGRESSO REGULAR DESSES PROFISSIONAIS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.**

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais mais vantajosas de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 27 de fevereiro de 2026, das 08h30min às 09h30min, na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>, não houve a inserção de nenhuma proposta, resultando-se o presente processo **DESERTO**.

Desta forma, considerando a necessidade da contratação, a manutenção das condições de proposta e a habilitação exigida no procedimento deserto, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com esteio no art. 22 inc. III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 48 – Subseção III do Decreto Municipal nº 4.724 de 09 de julho de 2024:

*“Art. 58. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:*

*I - republicar o procedimento;*

*II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou*

*III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.*

*Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Com essas considerações, a contratação do objeto em questão será feita com a empresa **ABRANTES E MELO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.390.251/0001-20**, situada na rua Antônio Rocha, 247, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-304. A empresa apresentou a documentação de regularidade fiscal corretamente e o menor valor dentre os orçamentos, sendo este no total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 27 de fevereiro de 2026.

**Geovânia de Aparecida Pio**  
Agente de Contratação Municipal Interina